



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

**EDITAL**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE 23/07/2018**

José Dias Lopes Lares, Vice-Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 23 de julho de 2018, tomou a seguinte deliberação:-----

***“12.11.01 - REGULAMENTOS - REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E PREÇOS - DELMIRA RODRIGUES - ISENÇÃO DE TAXAS - ATRIBUIÇÃO: --***

*Presente um requerimento de Delmira Rodrigues, residente na Rua Nossa Senhora da Graça, número vinte e oito, na localidade e freguesia de Sezures, deste Concelho, solicitando, ao abrigo do disposto na alínea f), do número dois, do artigo cinco, do Regulamento de Taxas e de Preços, em vigor nesta Autarquia, a isenção das taxas previstas nos artigos trinta e trinta e sete do referido regulamento e devidas pela instalação dos ramais de ligação de esgotos e água e respetivo contrato de fornecimento, no prédio sito na Rua Nossa Senhora da Graça, número vinte e oito, na localidade e freguesia de Sezures, deste Concelho, ao qual se encontra anexada uma informação os serviços técnicos, do seguinte teor: -----*

*“Na sequência do solicitado por Delmira Rodrigues, cumpre-me informar o seguinte: ----  
A requerente solicita a isenção as taxas previstas nos artigos trinta (ramais de ligação de esgotos) do capítulo IV e trinta e sete (ramais de ligação de água e respetivo contrato de fornecimento) do capítulo V, ambos do Regulamento de Taxas e de Preços em vigor neste Município; -----*

*A presente petição tem como base legal o artigo cinco do Regulamento de Taxas e de Preços, que determina as isenções e reduções de taxas; -----*

*De acordo com o disposto na alínea f), do número dois, do artigo cinco podem beneficiar de isenção ou redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais, na medida do interesse público municipal de que se revistam os atos, “As pessoas de comprovada insuficiência económica”; -----*

*À luz do número quatro, do artigo cinco, “As isenções e reduções referidas no número dois serão concedidas por deliberação da Câmara Municipal mediante requerimento dos interessados e apresentação de prova da qualidade em que requerem e dos requisitos exigidos para a concessão da isenção ou redução”; -----*

*Da análise efetuada ao pedido, verifica-se que o referido pedido tem por base a candidatura de apoio habitacional a famílias carenciadas do Município de Penalva do*



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

*Castelo, verificando-se a necessidade no decorrer das obras da instalação da rede de água e esgotos à referida habitação; -----*

*Assim, mais informo que, foram entregues pela requerente todos os documentos necessários ao seu deferimento, designadamente: -----*

*- Certidão da Conservatória do Registo Predial de Penalva do Castelo a comprovar a legitimidade da qualidade em que requerem; -----*

*- Certidão da Autoridade Tributária Aduaneira, a atestar a relação dos bens imóveis; -----*

*- Certidão da Autoridade Tributária Aduaneira, a atestar a não existência de quaisquer rendimentos sujeitos à obrigação de entrega da declaração de IRS; -----*

*- Atestado da Junta de Freguesia; -----*

*- Declaração de rendimentos mensais do Sistema de Pensões. -----*

*Face ao exposto e salvo melhor opinião, poderá o processo ser submetido a aprovação da Câmara Municipal." -----*

*A Câmara, tendo em conta a informação dos serviços e os documentos apresentados, deliberou, ao abrigo do disposto no número quatro, do artigo cinco, do Regulamento de Taxas e de Preços, em vigor nesta Autarquia, por unanimidade, deferir o pedido de Delmira Rodrigues, residente na Rua Nossa Senhora da Graça, número vinte e oito, na localidade e freguesia de Sezures, deste Concelho, de isenção das taxas previstas nos artigos trinta e trinta e sete do referido regulamento e devidas pela instalação dos ramais de ligação de esgotos e água e respetivo contrato de fornecimento, no prédio sito na Rua Nossa Senhora da Graça, número vinte e oito, na localidade e freguesia de Sezures, deste Concelho." -----*

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Divisão Administrativa o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 24 de julho de 2018.

O Vice-Presidente da Câmara,